



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro – PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 06/03/2025

Hora: 15:53

EXPEDIENTE N.º 046/2025 **Recebido por:** Josélia Amaro

Exmo. S.º

Júnior Pereira

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mostardas/RS**

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo Municipal, garanta que os recursos da Estratégia da Saúde da Família Quilombola sejam ofertados as Comunidades da Casca, Teixeiras e do Beco dos Colodianos, conforme Plano de Trabalho aprovado no Conselho Municipal de Saúde, ouvindo as comunidades.

JUSTIFICATIVA

A Estratégia da Saúde da Família Quilombola é um importante mecanismo de promoção da saúde e garantia de direitos às comunidades tradicionais, assegurando atendimento adequado e respeitando as especificidades socioculturais dessas populações. No município de Mostardas, as Comunidades Quilombolas da Casca e do Beco dos Colodianos são territórios reconhecidos que necessitam de atenção prioritária no acesso aos serviços de saúde, conforme preconiza a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

O Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Rio Grande do Sul fortalece a Estratégia de Saúde da Família Quilombola (ESFQ), garantindo incentivos financeiros aos municípios para a manutenção e estruturação dos serviços de saúde voltados às comunidades quilombolas. Para receber os recursos, os municípios devem possuir comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares e apresentar um plano de aplicação dos recursos específico para cada território quilombola. Esse plano deve ser elaborado de forma participativa e submetido à aprovação de uma comissão que inclui representantes da gestão municipal e lideranças

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



quilombolas, assegurando que as ações implementadas atendam às reais necessidades dessas populações.

Além disso, a aplicação adequada desses recursos contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população quilombola, reduzindo desigualdades históricas e assegurando um atendimento que respeite as especificidades dessas comunidades. Ressalta-se que, em 04 de fevereiro de 2025, foi sancionada a Lei Municipal 4964, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 617.514,23 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos) para a cobertura de despesas de programas estratégicos, incluindo a atenção à saúde quilombola. Dessa forma, é fundamental que os recursos disponibilizados sejam corretamente direcionados para a garantia da Estratégia da Saúde da Família Quilombola nas Comunidades da Casca, Teixeira e do Beco dos Colodianos, conforme o Plano de Trabalho aprovado no Conselho Municipal de Saúde, ouvindo cada comunidade.

Diante do exposto, solicitamos que a presente Indicação seja atendida, garantindo o compromisso do município com a inclusão, a justiça social e a dignidade das populações quilombolas.

Mostardas, 6 de março de 2025.



JORGE AMARO
Vereador – PSDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br